



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

07/2001

Brasília, DF, 16 de fevereiro de 2001

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 07/2001

Brasília, DF, 16 de fevereiro de 2001

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 049, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001.

Revoga atos administrativos.....05

PORTARIA Nº 052, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001.

Aprova as Normas para o Controle do Exercício de Funções que Exigem Qualificação Profissional Regulamentada por Lei.....06

PORTARIA Nº 055, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001.

Altera e revoga artigos das Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 70-03).
.....08

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 014 - EME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001

Fixa os efetivos máximos de Terceiros-Sargentos Temporários, por Comandos Militares de Área, para o ano de 2001.....09

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 001-D Log, DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

Proíbe a fabricação, a importação e o comércio de carregadores de pistolas com capacidade igual ou superior a 20 (vinte) cartuchos.....10

PORTARIA Nº 002-D Log, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001.

Classifica calibre de arma de fogo, quanto ao grau de restrição.....10

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 006-SGEx, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001.

Fixa e altera datas de aniversário de Organizações Militares.....11

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA N° 041, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001.</u>	
Nomeação de Oficial.....	11
<u>PORTARIA N° 042, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001.</u>	
Designação de Praça.....	11
<u>PORTARIA N° 046, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001.</u>	
Exoneração de Oficial.....	12
<u>PORTARIA N° 053 e 054, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001.</u>	
Recondução de Membro Efetivo da CP O.....	12
<u>PORTARIA N° 057, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.</u>	
Concede o Passador de Platina da Medalha Militar.....	13
<u>PORTARIA N° 058, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.</u>	
Medalha do Pacificador	13
<u>NOTA A/1 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001.</u>	
Retificação na Portaria do Comandante do Exército nº 672, de 05 Dez 2000.....	13

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA N° 009-DGP/DSM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização.....	14

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA N° 001 e 002–SGEX, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001.</u>	
Retificação de data de Término de Decênio da Medalha Militar.....	14
<u>PORTARIA N° 003–SGEX, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001.</u>	
Tornar sem efeito concessão de Medalha Militar.....	15
<u>PORTARIA N° 005–SGEX, DE 005 DE FEVEREIRO DE 2001.</u>	
Retificação de data de Término de Decênio da Medalha Militar.....	15
<u>PORTARIA N° 007 e 008–SGEX, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001.</u>	
Concede a Medalha Militar.....	15

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 049, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001.

Revoga atos administrativos.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos os órgãos de direção setoriais interessados, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes Portarias:

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
2.088	02 Set 60	Aprova o T5-681 - Manual Técnico, Manutenção Preventiva de Instalações Elétricas.
2.390	18 Out 61	Aprova a execução do Manual Técnico T5-277-M- Ponte de Painéis, Tipo Bailey M2, Miniatura, 1ª Edição.
930	23 Jun 76	Determina que os instrutores dos NPOR não concorram às substituições temporárias no âmbito das OM, exceto as de comandante, e não participem das escalas de serviço normais de suas unidades.
233	26 Fev 81	Proíbe substituições temporárias e escalas de serviço pelos monitores dos NPOR.
055	10 Jan 83	Aprova o Regulamento da Diretoria de Pessoal Civil.
034	17 Jan 84	Aprova as Instruções para a Execução Orçamentaria e Programação Financeira de Desembolso do M Ex, no Exercício de 1984.
267	09 Abr 84	Altera as Instruções para a Execução Orçamentaria e Programação Financeira de Desembolso do M Ex, no Exercício de 1984.
581	15 Ago 84	Revoga dispositivo das Instruções para Execução Orçamentária e Execução Financeira de Desembolso do Ministério do Exército no Exercício de 1984, Aprovadas pela Portaria Ministerial 034, de 17 de Janeiro de 1984.
948	4 Out 88	Delega Competência ao Comandante Militar da Amazônia (CMA), para assinar convênio e termos aditivos com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Amazonas para definir atribuições pelas atividades de ensino do Centro de Treinamento Profissional do Solimões, em Tabatinga, Vila Bitencourt, Ipiranga, Estirão do Equador, Palmeiras e em Cucuí.
944	18 Dez 91	Aprova as Instruções Gerais para Atividades Comerciais e Assistenciais no Ministério do Exército (IG-10-83).

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
619	28 Nov 94	Delega Competência para Assinatura de Convênios e Termos Aditivos com Órgãos Hemoterápicos Oficiais.
785	06 Dez 95	Aprova o Plano Básico de Informações Organizacionais do Exército – Biênio 96/97.
833	21 Dez 96	Aprova a Diretriz para a Reestruturação da Carreira dos Integrantes do Quadro Complementar de Oficiais.
02-Res	24 Mar 97	Aprova Diretriz para o Preparo do Grupo de Apoio à MOMEPE.
07-Res	03 Jul 97	Diretriz de Prosseguimento da Implantação da 12ª Bda Inf L (Amv).
02-Res	05 Mar 98	Aprova Diretriz para o Funcionamento do Contingente Brasileiro Integrante do Grupo de Apoio à MOMEPE.
771	04 Dez 98	Autoriza a prorrogação, em caráter excepcional, do tempo de serviço dos oficiais temporários convocados conforme o art. 31 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R-68).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 052, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001.

Aprova as Normas para o Controle do Exercício de Funções que Exigem Qualificação Profissional Regulamentada por Lei.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para o Controle do Exercício de Funções que Exigem Qualificação Profissional Regulamentada por Lei, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA O CONTROLE DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES QUE EXIGEM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL REGULAMENTADA POR LEI

1. FINALIDADE

Estabelecer normas para o controle do exercício de funções que exigem qualificação profissional regulamentada por lei.

2. OBJETIVOS

Orientar o cumprimento do disposto na legislação federal sobre o exercício de profissões regulamentadas quanto ao registro em conselhos ou ordens de profissionais.

3. ATRIBUIÇÕES

a. A organização militar ou a entidade vinculada ao Exército que possuir em seus quadros pessoal, militar ou civil, permanente, comissionado ou temporário, exercendo função que exija qualificação profissional regulamentada por lei, deverá:

1) providenciar, quando solicitado pela representação do conselho ou ordem com jurisdição sobre a localidade em que estiver situada sua sede, o fornecimento de relação de seu pessoal contendo nome e titulação;

2) informar ao órgão (Diretoria, RM, Gpt Eng etc) coordenador ou controlador das atividades exercidas por esses profissionais as solicitações que receber o respectivo atendimento;

3) verificar se o seu pessoal está com a sua situação regularizada junto ao respectivo conselho ou ordem; e

4) elaborar uma lista de todas as funções, em seu âmbito, que exijam qualificação profissional regulamentada por lei e submetê-la, até 30 de outubro de cada ano, à aprovação do órgão de direção setorial competente por intermédio do órgão coordenador ou controlador das atividades exercidas por esses profissionais.

b. O órgão (Diretoria, RM, Gpt Eng etc) coordenador ou controlador das atividades em pauta deverá:

1) consolidar as informações recebidas das OM ou entidades vinculadas e encaminhá-las ao órgão de direção setorial que tenha competência sobre a atividade ou ao Departamento-Geral do Pessoal nos demais casos;

2) verificar, por ocasião de visitas técnicas ou de inspeção, o cumprimento destas Normas pelas OM, especialmente quanto à regularidade do registro dos profissionais junto ao respectivo conselho ou ordem; e

3) providenciar, quando solicitado por representação de conselho ou ordem, o fornecimento das informações referentes às OM ou entidades que lhe forem subordinadas ou vinculadas e que estejam dentro da área de jurisdição daquela representação.

c. O órgão de direção setorial que tenha competência sobre atividade para cujo exercício se exija qualificação profissional regulamentada por lei ou o Departamento-Geral do Pessoal, nos demais casos, deverá:

1) elaborar, até 30 de novembro de cada ano, considerando sua área de competência, a lista contendo as funções para cujo exercício se exija qualificação profissional regulamentada por lei e as respectivas organizações;

2) orientar as OM ou entidades quanto ao cumprimento destas Normas;

3) verificar, por ocasião de visitas técnicas ou de inspeção, o cumprimento destas Normas pelas OM, especialmente quanto à regularidade do registro dos profissionais junto ao respectivo conselho ou ordem; e

4) providenciar, quando solicitado pela entidade de âmbito nacional do conselho ou ordem, o fornecimento das informações relacionadas aos órgãos que lhes sejam subordinados ou vinculados.

d. O militar ou civil, exercendo função que exija qualificação profissional regulamentada por lei, deverá manter regularizada sua situação junto ao respectivo conselho ou ordem e informar ao seu comandante, chefe ou diretor imediato quanto a essa regularização.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. No caso de militar na ativa bacharel em Direito, em face da incompatibilidade com o exercício da advocacia prevista no Art. 28 da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, independente do cargo que esteja ocupando, a OM ou entidade vinculada ao Exército a cujo quadro o mesmo pertencer deverá providenciar a informação quanto a sua condição de militar na ativa à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Estado em que estiver situada sua sede; quando o militar for desligado do serviço ativo, informará à OAB essa nova situação.

b. Todo o pessoal, militar ou civil, permanente, comissionado ou temporário, para o qual tenha sido requisito de ingresso ou contratação a comprovação de qualificação profissional prevista em legislação federal está abrangido por estas Normas, independente do cargo que esteja ocupando.

c. Em qualquer caso, as informações a serem prestadas deverão observar o previsto em legislação federal.

d. Os casos omissos quanto à necessidade de habilitação para o exercício das funções em pauta serão solucionados pelo órgão de direção setorial cuja competência abranja a atividade considerada.

PORTARIA Nº 055, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001.

Altera e revoga artigos das Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 70-03).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso IV, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 19, 30, 40 e 43 das Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 70-03), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 859, de 22 de outubro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Cabe ao DGP a gestão e distribuição dos recursos do FUSEx às Unidades Gestoras (UG) e Unidades Atendentes (UAt), para liquidação dos seus débitos.

.....

Art. 30. O Chefe do DGP poderá ampliar o atendimento prestado pelas OMS aos beneficiários do FUSEx, pelo estabelecimento de convênios ou contratos com entidades públicas, com pessoas jurídicas de direito privado ou com particulares.

§ 1º O Chefe do DGP poderá subdelegar ao Diretor de Assistência Social ou aos Comandantes de Região Militar (Cmt RM) a competência do “caput” deste artigo.

§ 2º Os PSA necessários à complementação do atendimento nas OMS ou ao atendimento nas Guarnições sem OMS deverão ser credenciados pebs Cmt RM.

.....

Art. 40. Caberá à Secretaria de Economia e Finanças (SEF) encaminhar, mensalmente, ao DGP, o Relatório de Acompanhamento Financeiro (REAFI) dos recursos do FUSEx.

Art. 43. O DGP baixará Instruções Reguladoras (IR) e Normas referentes a estas Instruções Gerais. Os casos omissos, referentes às presentes Instruções Gerais, serão resolvidos pelo Chefe do DGP.” (NR)

Art. 2º Revogar o art. 31 das Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 014 - EME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001

Fixa os efetivos máximos de Terceiros-Sargentos Temporários, por Comandos Militares de Área, para o ano de 2001.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 149, de 12 de março de 1999, de acordo com o estabelecido no inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 3.740, de 31 de janeiro de 2001, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar no ano de 2001, e com o que propõem os Comandos Militares de Área, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Fixar os efetivos máximos de Terceiros-Sargentos Temporários – Combatentes (SCT), Intendentes (SIT), de Saúde (SST) e Técnicos (STT) – por Comandos Militares de Área (C Mil A), para o ano de 2001, conforme o quadro a seguir:

C Mil A		CMA	CML	CMNE	CMO	CMP	CMSE	CMS	Total
Efetivos									
SCT - SIT - SST		465	950	660	315	400	610	1.700	5.100
STT	QMS Sau (Auxiliar de Enfermagem e Apoio)	56	145	40	20	79	70	180	590
	Demais QMS	50	24	45	35	40	36	80	310
Total		571	1.119	745	370	519	716	1.960	6.000

Art. 2º Autorizar os Comandos Militares de Área a:

I - redistribuir as quantidades que lhes cabem, por Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) e por Organização Militar (OM), sem ultrapassar os totais fixados nesta Portaria;

II - destinar parcelas dessas quantidades para as OM que, embora não sendo subordinadas, estejam localizadas em sua área de responsabilidade;

III - definir o número de Terceiros-Sargentos Temporários a formar, por QMS, em cada OM, no ano de 2001, respeitado o limite máximo de trinta alunos por turma nos Cursos de Formação de Sargentos Temporários (CFST) que funcionarão nas Unidades; e

IV - renovar o tempo de serviço ou convocar Terceiro-Sargentos Temporários somente se houver claros de Terceiro-Sargentos de Carreira nos Quadros de Cargos Previstos (QCP) de OM operacionais e não-operacionais.

Art. 3º Determinar aos Comandos Militares de Área que adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria e informem ao Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com as normas daquele Órgão de Direção Setorial:

I - as quantidades, por QMS, redistribuídas para cada OM; e

II - a situação dos efetivos de Terceiros-Sargentos Temporários por QMS e por OM.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 001-D Log, DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

Proíbe a fabricação, a importação e o comércio de carregadores de pistolas com capacidade igual ou superior a 20 (vinte) cartuchos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso das atribuições previstas nos incisos I e VIII do art. 27 e no art. 263 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Fica proibida a fabricação, a importação e o comércio de carregadores de pistolas com capacidade igual ou superior a 20 (vinte) cartuchos.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002-D Log, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001.

Classifica calibre de arma de fogo, quanto ao grau de restrição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso das atribuições previstas nos incisos I e VIII do art. 27 e no art. 263 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Classificar o calibre .50 como privativo das Forças Armadas, incluindo-o no Grau de Restrição A, a que se refere o art. 11 do R-105.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 018 – DMB, de 30 de julho de 1999.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 006-SGEx, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001.

Fixa e altera datas de aniversário de Organizações Militares

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 321, de 02 de junho de 1995, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art 1º Fixar as datas de aniversário do(as):

- DEPARTAMENTO LOGÍSTICO - 30 Out 2000;
- DIRETORIA DE SUPRIMENTO - 7 Nov 2000;
- DIRETORIA DE MANUTENÇÃO - 7 Nov 2000.

Art 2º Alterar as datas de aniversário das seguintes Organizações Militares:

- DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO, de 25 Ago 1956 para 27 Mar 1946,
- DIRETORIA DE SAÚDE, de 25 Ago 1956 para 09 Fev 1808.

Art 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 041, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

Nomeação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, "**ex officio**", Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Cav QEMA WALTER SOUZA BRAGANETTO.

PORTARIA Nº 042, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

Designação de Praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para exercer cargo no Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "ex officio", o Subten Inf BRENO ALOISIO SCHMIDT.

PORTARIA Nº 046, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001.

Exoneração de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, "ex officio", de Oficial do seu Gabinete, a contar de 22 de janeiro de 2001, o Cel Inf QEMA FERNANDOBINI PEREIRA.

PORTARIA Nº 053, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001.

Recondução de Membro Efetivo da C P O

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

RECONDUZIR,

de acordo com o art. 27,§ 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), para Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 8 de fevereiro de 2001, o General-de-Divisão Combatente **ERON CARLOS MARQUES**.

PORTARIA Nº 054, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001.

Recondução de Membro Efetivo da C P O

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

RECONDUZIR,

de acordo com o art. 27,§ 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), para Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 10 de fevereiro de 2001, o General-de-Divisão Engenheiro Militar **ROMEU COSTA RIBEIRO BASTOS**.

PORTARIA Nº 057. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.

Concede o Passador de Platina da Medalha Militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

CONCEDER

O Passador de Platina, da Medalha Militar, ao Gen Bda (032978100-9) **JAIRO ANTONIO DOS SANTOS**, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, por haver completado em 06 de julho de 2.000, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas, pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

PORTARIA Nº 058, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.

Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 29, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.080, de 10 de junho de 1999, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o art. 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 e de acordo com o item III do art. 1º do Decreto nº 92.695, de 20 de maio de 1986, e Portaria Ministerial nº 490, de 21 de maio de 1986.

R E S O L V E:

Outorgar a **MEDALHA DO PACIFICADOR** aos seguintes militares estrangeiros:

REPÚBLICA FRANCESA

General de Divisão

ROLAND LE BOURDONNEC

REPÚBLICA DO PERU

Sub-oficial de Tercera

JUAN MIGUEL GRAUSPOLANCO

REPÚBLICA PORTUGUESA

Coronel R/1

JOSÉ MANUEL MARQUES PACÍFICO DOS REIS

NOTA A/1 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001.

Retificação na Portaria do Comandante do Exército nº 672, de 05 Dez 2000

Na Portaria do Comandante do Exército nº 672, de 05 de dezembro de 2000: ONDE SE LÊ: “.....e início previsto para a 1ª quinzena de março de 2001.”, LEIA-SE: “...e início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2001.”.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 009-DGP/DSM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001.

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso II do Art 116 da Lei Nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto Nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e com a subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art 19 da Lei Complementar Nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, “a pedido”, com indenização, a contar desta data, ao 1º Ten Med (123982964-9) **CRISTIANO BANDEIRA DE MELO** e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 001–SGEX, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001.

Retificação de data de Término de Decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, alterada pela Portaria nº 638, de 22 de novembro de 2000, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Retificar a data de término de decênio do Cel Inf (026111761-8) **EDUARDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA WILDENBERG**, publicada pela Portaria nº 081-DGP/DCA, de 19 de julho de 2000, no BE nº 031, de 04 de agosto de 2000, de 02 de março de 1990, para 02 de março de 2000.

PORTARIA Nº 002–SGEX, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001.

Retificação de data de Término de Decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, alterada pela Portaria nº 638, de 22 de novembro de 2000, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Retificar a data de término de decênio do Cap QMB (018782123-6) **JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO**, publicada pela Portaria nº 094-DGP/DCA, de 25 de outubro de 2000, através do BE nº 044, de 03 de novembro de 2000, de 18 de fevereiro de 1989, para 18 de fevereiro de 1999.

PORTARIA Nº 003–SGEX, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001.

Tornar sem efeito concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, alterada pela Portaria nº 638, de 22 de novembro de 2000, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Tornar sem efeito a concessão da Medalha Militar de Ouro concedida através da Portaria nº 097-DGP/DCA, de 25 de outubro de 2000, publicada no BE nº 044, de 03 de novembro de 2000, aos seguintes militares.

- 1º Sgt Com (090706503-1) BERTIDES OLIVEIRA DE ABREU;
- 2º Sgt Mus (059459162-0) JOEL CARLOS LINHARES.

PORTARIA Nº 005–SGEX, DE 005 DE FEVEREIRO DE 2001.

Retificação de data de Término de Decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, alterada pela Portaria nº 638, de 22 de novembro de 2000, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Retificar a data de término de decênio do T1 (076179713-3) ANTÔNIO ALVES CHIANCA, publicada pela Portaria nº 066-DGP/DCA, de 19 de julho de 2000, no BE nº 031, de 04 agosto de 2000, de 14 de maio de 2000, para 31 de janeiro de 1996.

PORTARIA Nº 007–SGEX, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001.

Concede a Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, alterada pela Portaria nº 638, de 22 de novembro de 2000, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1º Sgt Cav	031242083-9	DARIO SERGIO DA SILVA PEREIRA	28 Jan 01	SGEx
1º Sgt Mus	027327342-5	GERALDO PINTO MAYER	04 Set 99	63º BI
1º Sgt Mus	074474162-0	GUMERCINDO JOSÉ DE MELO FILHO	28 Jun 99	14º BIMtz
1º Sgt Mus	118174552-9	LUIZ CARLOS DANIEL	09 Mai 98	15º BIMtz
1º Sgt Int	031086713-0	LUIZ PAULO DE DEUS QUADROS	29 Jan 00	CPOR/PA
1º Sgt Int	013503182-1	PAULO FERNANDES DOS SANTOS GONÇALVES	11 Abr 96	8º GACosM
1º Sgt Int	014975342-8	RICARDO JOSÉ JUSTEN	07 Jan 98	32º BIMtz
1º Sgt Com	050919163-1	ROLANDO BLATTMANN	08 Feb 00	1ª Cia Com SI
1º Sgt Art	100737012-3	RUY SERRA CERVEIRA	16 Mai 93	D Log
1º Sgt Eng	110743063-7	SEBASTIÃO JOSÉ DE BARROS	01 Feb 00	3ª DL
1º Sgt Com	031107773-9	SÉRGIO LEONEL ROCKENBACH	29 Jan 00	Esqd C/2ª Bda C Mec
1º Sgt Mus	031140043-6	SILVIO LUIZ DA SILVEIRA MACHADO	30 Jan 00	3º RCG
2º Sgt Int	012203812-8	ARI DE SOUZA	09 Jan 94	25º BI Pqdt

2º Sgt Inf	049700553-8	DIOGENES LUIZ GRAÇA DOS SANTOS	08 Jan 01	2º BIS
2º Sgt Mus	070283423-5	DOMINGOS SAVIO GONÇALVES GALVÃO	09 Jun 00	14º BIMtz
2º Sgt Cav	031107173-2	IRIO SIMIONATTO	30 Jan 00	19º RC Mec
2º Sgt Mus	018886462-3	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	14 Fev 99	1º BIMtz (Es)
2º Sgt Mus	077182412-5	MANOEL DOS SANTOS FERINO	30 Jan 99	14º BIMtz
3º Sgt QE	050898293-1	CARLOS HENRIQUE PEREIRA	23 Dez 00	10º BE Cnst
3º Sgt QE	090707143-5	DAVID SOTO	13 Fev 00	Cia C/CMO-9ª DE
3º Sgt QE	100995963-4	DEMerval DE PINHO BORGES FILHO	02 Mai 00	2º BE Cnst
3º Sgt QE	128687122-1	DEMOSTENES OTERO DE MACEDO	16 Mar 00	1ª Cia/1º BE Cnst
3º Sgt QE	128687172-6	EDER OTERO DE MACEDO	12 Mar 00	1ª Cia/1º B E Cnst
3º Sgt QE	100996543-3	FRANCISCO VITORINO DOS SANTOS	14 Fev 00	2º BE Cnst
3º Sgt QE	046311632-7	GERALDO BATISTA VIEIRA	23 Set 00	BAvT
3º Sgt QE	081303383-4	JOÃO BATISTA MACIEL BARBOSA	07 Fev 00	CFAP/3º BIS
3º Sgt QE	081312033-4	JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	23 Abr 00	51º BIS
3º Sgt QE	030231132-9	JORGE HAMILTON MAIA	30 Mar 93	3º B Log
3º Sgt QE	028981011-1	JOSENIAS REZENDE	09 Jan 92	6º GACosM
3º Sgt QE	038066592-7	PAULO RENATO CARVALHO MORAES	09 Jan 98	Esqd C/2ª Bda C Mec
3º Sgt QE	089774652-5	RAIMUNDO DAMASCENO BARBOSA	31 Jan 99	2º BIS
Cb	128688762-3	ADELAIDE XAVIER DANTAS	30 Jan 00	17ª Ba Log
Cb	090678353-5	ADONIZETE SANTOS DE MORAIS	07 Fev 00	Cia C/18ª Bda Inf Fron
Cb	090703273-4	AGUEDO OSCAR DE SOUZA	31 Jan 00	2º B Fron
Cb	070321333-0	ALDEMIR CORREIA DE BRITO	31 Mai 00	2ª Cia Gd
Cb	031109503-8	DINORAL ÁVILA DOS SANTOS	09 Fev 00	1º B Com Div
Cb	031041093-1	DOZANI EWERTON REIS BATISTA	08 Abr 00	3º B Log
Cb	070321603-6	ELIAS PEREIRA DA SILVA	31 Mai 00	2ª Cia Gd
Cb	031123883-6	ELOI SCHERER	05 Fev 00	8º BIMtz
Cb	038537772-6	ÉLVIO DOS SANTOS COSTA	04 Fev 99	6ª Cia E Cmb Bld
Cb	031145653-7	ERALDO CARVALHO LEITE	05 Set 00	CMPA
Cb	010508753-0	GILSON GOMES FIGUEREDO	29 Jan 00	CCFEx
Cb	019127602-2	GILVAN DOS PASSOS GOMES	30 Jan 00	Cia C/CML
Cb	029272692-4	ISAC ULRICK	18 Mai 99	4º BIB
Cb	090689793-9	ISABEL SANT'ANA DA SILVA	06 Abr 00	Cia C/18ª Bda Inf Fron
Cb	090689473-8	JOÃO ÁVILA BENITES	01 Mar 00	2ª Cia Fron
Cb	070295473-6	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	14 Fev 00	CFRO/6º BIS
Cb	128697012-2	JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA	29 Jan 00	61º BIS
Cb	099724722-6	MARCO AURÉLIO GOMES	30 Jan 99	30ª CSM
Cb	031141143-3	MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA PINHEIRO	29 Jan 00	18º BIMtz
Cb	089782472-8	MOISÉS NUNES GONÇALVES NETO	07 Abr 99	23º B Log Sl
Cb	090710553-0	RAMÃO DE OLIVEIRA	13 Jul 00	CMCG
Cb	031111163-7	SÉRGIO LUIS MACHADO	06 Mar 00	1º B Com Div
Cb	010387313-9	WILLIANS DE SOUZA	03 Fev 00	1ª BPE
TM	118264092-8	ALVARO RODRIGUES DE FREITAS	21 Jan 98	SGEx
TM	111623752-8	JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	26 Set 93	EME
TM	118231022-5	JOSÉ WILLIANS SILVA	06 Jan 98	SGEx
TM	029967402-8	LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS	27 Mar 00	Ba Adm Ap2
TM	038117042-2	VALMOR VICENTE RIGHI MAGRINI	27 Jan 98	CISM
T1	118265392-1	AMARO DIVINO DE OLIVEIRA	18 Jan 98	SGEx
T1	029991192-5	ANTÔNIO MAURÍCIO SANTARELLI	26 Jun 00	Ba Adm Ap2
T1	017916282-1	EUGÊNIO SILVA LEMOS	05 Fev 00	Cia Cmde CML
T1	110759063-8	GILBERTO MACENA GONÇALVES	06 Jan 98	CISM
T1	119535642-1	HILTON MARINHO CARVALHO	09 Fev 99	Gab Cmt Ex
T1	031044903-8	JARBAS PINHEIRO JACINTO	27 Jul 00	Esqd C/3ª Bda C Mec
T1	110785873-8	LEON DENIS VIEIRA	01 Jun 00	EME
T1	019128792-9	LUZIANIR GONÇALVES VEIGA	02 Fev 00	CGEA
T1	118327582-3	ODAIR PINTO DA SILVA	07 Fev 99	DAF
T1	017920922-6	SEBASTIÃO MILTON DE MATOS	23 Set 00	Cia C/CML
T1	049852442-0	WANDERLEY DIAS SOUZA	29 Jan 00	Cia C 4ª RM/4ª DE

PORTARIA Nº 008–SGEX, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001.

Concede a Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, alterada pela Portaria nº 638, de 22 de novembro de 2000, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº013, de 11 de janeiro de 2001.


3º Sgt QE	025305573-5	CLAUDEMIR DE ANDRADE	26 Jan 94	B Adm Gu Cpv
3º Sgt QE	056365383-1	JUAREZ AZEREDO	26 Jan 94	Pq R Mnt/5
Cb	076298173-6	ABELSON LEITE DA SILVA	05 Fev 98	15º BIMtz
Cb	011651603-0	ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA	09 Jun 99	Cia C/1ª RM
Cb	118267083-4	AGNALDO FERREIRA DA CUNHA	04 Fev 98	CFRO/7º BIS
Cb	030545164-3	AIRTON BASTOS DE OLIVEIRA	31 Jan 96	9º B Log
Cb	030973244-4	AIRTON JAIR PESSOA DA SILVEIRA	02 Fev 00	13ª Cia Com
Cb	052093534-7	AIRTON RIBEIRO DE FREITAS	10 Fev 99	23º BI
Cb	101047414-4	ALAN ALVES DA SILVA	02 Fev 00	2º BE Cnst
Cb	049886153-3	ALVIMAR DE JESUS MARTINS DOS SANTOS	04 Fev 98	4ª GAA Ae
Cb	072489144-5	ANTONIO PINHEIRO DE ARAÚJO NETO	10 Fev 99	CFRO/7º BIS
Cb	030973474-7	BENICIO JOSÉ HICKMANN	02 Fev 00	13ª Cia Com
Cb	085859493-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA CRUZ FILHO	08 Jul 99	50º BIS
Cb	101038314-7	CARLOS ANTONIO DE FARIAS	10 Fev 99	CFRO/7º BIS
Cb	072476834-6	CARLOS JOSE DAMASCENA DA SILVA	02 Fev 00	14º BIMtz
Cb	025617683-5	CELSO FERNADES ROSA	01 Fev 95	2º RCC
Cb	019482073-4	CLAUDIO ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	10 Fev 99	1º BPE
Cb	099966883-3	CLÁUDIO DAMIÃO REZENDE DE MEDEIROS	02 Jul 97	14ª Cia PE
Cb	019346603-4	CLAUDIR DE GÔES MACHADO	29 Jan 97	HCE
Cb	036865053-7	DANIEL LUIZ DALL'AGNOL	01 Fev 95	3º B Sup
Cb	076296153-0	DELVANIER DA ASSIS SANTOS	04 Fev 98	14º BIMtz
Cb	112660574-8	DILOMILSON ALVES DOS SANTOS	02 Fev 00	EME
Cb	127568003-9	DIONÍZIO NAZÁRIO DA SILVA FILHO	28 Mai 00	CFSOL/8º BIS
Cb	099966953-4	DJAMIRO CRUZ	02 Jul 97	14ª Cia PE
Cb	031931504-0	EDISON RODRIGUES CARVALHO	10 Fev 99	1ª Cia E Cmb Mec
Cb	092557704-1	EDVALDO MENDONÇA DOS SANTOS	10 Fev 99	54º BIS
Cb	112669534-3	EVERALDO SARTORI	17 Mai 00	BPEB
Cb	118291383-8	FÁBIO PRICINOTTI	10 Fev 99	36º BIMtz
Cb	030638954-5	FELIPE BONIFÁCIO DE OLIVEIRA	31 Jan 96	3º B Sup
Cb	092559974-8	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	29 Jun 99	14ª Cia PE
Cb	092606724-0	GILSON DOS SANTOS CARVALHO	04 Fev 98	17º B Fron
Cb	020348294-8	GILSON MAGALHÃES PINTO	04 Fev 98	5º BIL
Cb	072460004-4	HILDEMAR DE ARAÚJO BARROS	10 Fev 99	CFRO/7º BIS
Cb	092587854-8	INÉSIO MARTINS	02 Fev 00	9º B Sup
Cb	041978084-6	IVAIR AMARO DE PAULA	02 Fev 00	4ª GAA Ae
Cb	118250623-6	IVANIO DE SENA NASCIMENTO	10 Ago 97	BGP
Cb	101047714-7	JEAN DE ARAÚJO SANTOS	02 Fev 00	2º BE Cnst
Cb	030953144-0	JEFERSON RIBEIRO FERREIRA	10 Fev 99	9º RCB
Cb	092577314-5	JOÃO FERREIRA CAMPOS	02 Fev 00	CFRO/6º BIS
Cb	019509593-0	JONAS RODRIGUES MOCHO	10 Fev 99	2º BIMtz
Cb	085845033-1	JORGE ANTÔNIO DA SILVA FREIRE	04 Fev 98	CFRO/7º BIS
Cb	019500473-4	JORGE EDUARDO MARCELINO DA CRUZ	10 Fev 99	2º BIMtz
Cb	101047724-6	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA GALVÃO	02 Fev 00	2º BE Cnst
Cb	101047374-0	JOSÉ DA LUZ ALVES DOS SANTOS	02 Fev 00	2º BE Cnst
Cb	101047354-2	JOSÉ WINDSON BEZERRA SILVA	02 Fev 00	Cia C/10ª RM
Cb	072502684-3	JOSILVALDO MEDEIROS DE ARAÚJO	10 Fev 99	CFRO/7º BIS
Cb	092587654-2	JOVAL ISRAEL DOS SANTOS	02 Fev 00	9º B Sup

Cb	062293244-0	LUCIANO FERNANDES DE CERQUEIRA	04 Fev 98	CFRO/7º BIS
Cb	033628283-5	LUIS MAR PEREIRA DUTRA	30 Jan 93	3º RC Mec
Cb	099967503-6	LUIZ CARLOS SCHEIBLER	02 Jul 97	14ª Cia PE
Cb	112693704-2	MAGNO DE JESUS CAMPOS	31 Jan 01	SGEx
Cb	085858283-6	MANOEL DO SOCORRO LOBATO DOS SANTOS	10 Fev 99	CFAP/3º BIS
Cb	019356043-0	MARCELO FELINTO DA SILVA	29 Jan 97	Esqd C/5ª Bda C Bld
Cb	030978024-5	MARCELO ROCHA MARQUES	02 Fev 00	1ª Cia Gd
Cb	099998663-1	MARCO DE ARAÚJO FARIA	04 Fev 98	17º B Fron
Cb	047790783-6	MARCUS BASÍLIO BENONY	01 Jul 95	10º BI
Cb	014908393-3	MÁRIO LUCIO DE FREITAS	26 Jan 94	Cia Cmdo CML
Cb	085872533-6	MAURO HENRIQUE DOMINICE COELHO	02 Fev 00	52º BIS
Cb	072459114-4	MAURO SÉRGIO COSTA DA SILVA	10 Fev 99	4º BPE
Cb	092574324-7	MOISÉS FERREIRA DE OLIVEIRA	02 Fev 00	4ª Cia E Cmb Mec
Cb	092566134-0	MOISES LUCENA DO NASCIMENTO	10 Fev 99	17º B Fron
Cb	099993683-4	NILO FERNANDES DA SILVA	01 Jul 98	14ª Cia PE
Cb	112668034-5	NIRCEU SOUZA DA SILVEIRA	17 Mai 00	DEC
Cb	019532713-5	OSMAR VENTURA DA SILVA	30 Jun 99	SCT
Cb	020387714-7	PEDRO NUNES DA SILVA	10 Fev 00	Ba Adm Ap/2
Cb	092568934-1	REGINALDO NUNES MOREIRA	02 Fev 00	18º B Log
Cb	018586993-0	REINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	03 Fev 96	3º BI
Cb	019446543-1	RENATO FERREIRA ANANIAS	29 Jan 98	1º B Gd
Cb	085833813-0	RINALDO JANSEN BARROS	29 Jan 97	CFRO/7º BIS
Cb	085858403-0	ROGÊNIO PASTANA CALIXTO	10 Fev 99	CFAP/3º BIS
Cb	020167974-3	RONALDO JOSÉ CADORINI	29 Jan 97	CIAvEx
Cb	020387414-4	ROQUE LANE NASCIMENTO FONSECA	09 Fev 00	14ª CSM
Cb	019555503-2	ROSEMILTON DE OLIVEIRA	02 Fev 00	1º BIMtz
Cb	099967843-6	SÉRGIO GUALBERTO RIBEIRO	02 Jul 97	14ª Cia PE
Cb	092583214-9	VALDECIR GOMES	28 Jun 00	Cia C CMO/9ª DE
Cb	112661524-2	VANDERLEY RESPLANDE BENTO	02 Fev 00	22º BI
Cb	028961033-9	VERÍSSIMO LOPES DE ALMEIDA	10 Fev 96	2º RCC
Cb	112671404-5	WILSON BARBOSA LÔBO	02 Fev 00	HFA
T2	019237783-6	GILBERTO JORGE ALVES GOMES	29 Jan 97	Cia C/CML
T2	019544123-3	PAULO ROBERTO RIBEIRO	02 Fev 00	Esqd C/5ª Bda C Bld
T2	047607913-2	SILVÂNIO DE OLIVEIRA SANTOS	29 Jan 94	EsSA
Sd	099991553-1	HAROLDO DOS SANTOS COSTA	11 Ago 00	Cia C/18ª Bda InfFron
Sd	127574543-6	HUDSON CÉZAR DE SOUZA LEMOS	10 Fev 99	CFSOL/8º BIS

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração


Gen Div ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA
 Secretário-Geral do Exército